



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 2.716, DE 28 DE JUNHO DE 2013

*“Que institui a Caminhada do Trabalhador no calendário oficial de eventos do Município dá outras providências”. Autor: vereador Avelino Xavier Alves.*

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Caminhada do Trabalhador, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, se entender cabível.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 28 DE JUNHO DE 2013

  
BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO

29.06/13  
O PREFEITO  
BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO

LEI Nº 2.716, DE 28 DE JUNHO DE 2013  
AUTÓGRAFO Nº. 42, DE 11 DE JUNHO DE 2013

